

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 0120/2024, datada de 17 de julho de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

O regulamento de Licitações de Contratos do Sesc (Resolução Sesc nº **1.593/2024**) pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: [www.sesc.com.br](http://www.sesc.com.br).

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA (S) DE PREÇO (S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

b) [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

### **1. DA ABERTURA**

**1.1. Recebimento das Propostas: Das 09h. do dia 08/07/2025 até às 08h59horas do dia 16/07/2025**

**1.2. Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 16/07/2025.**

**1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 16/07/2025.**

**1.4. Local da Disputa: sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**1.5. Código Licitacoes-e: 1073877.**

**1.6. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.**

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO COMPREENDENDO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC LER - DR/AP, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.
- 2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.
- 2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.
- 2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.
- 2.6. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP: [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP e do aporte financeiro concedido pelo Departamento Nacional, PNI - 2024/2025.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

### **4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de concordata, dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema Sesc/Senac.
- 4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

- 4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

- 4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO IV** deste edital.

## 5. CREDECIAIMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).
- 5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2. deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
  - 6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico “licitações-e” e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os

documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

- 7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.
- 7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.
- 7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.
- 7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.
- 7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## **7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 7.2.1. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com:
  - 7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
  - 7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.
  - 7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
  - 7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- 7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

## **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 7.3.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, tera empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.
- 7.3.2. **Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (Anexo VI)**, em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição

de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

**7.3.3. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (Anexo VII)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

#### **7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**7.5.1.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

**7.5.2.** No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

**7.5.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**7.5.4.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

**7.5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;

**7.5.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

**7.5.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;

**7.5.8.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.593/2024, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**7.5.9.** A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;

**7.5.10.** Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;

- 7.5.11. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade.
- 7.5.12. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;
- 7.5.13. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
- 8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:
- 8.3.1. **VALOR TOTAL DO ITEM.**
- 8.3.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM.**
- 8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **a proposta poderá ser desclassificada.**
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.** Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.
- 8.5.1. **Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.**
- 8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.
- 8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.
- 8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.
- 8.10. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.
- 8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

- 9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.
- 9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, iniciar-se-á a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com as exigências deste edital.
- 9.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. Ordenada as propostas, dar-se-á início, no horário e local designados neste edital, à Sessão Pública de Disputa de Lances, da qual somente poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 9.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
  - 9.5.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.
  - 9.5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.6. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
  - 9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 9.6.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 9.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.7. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.10. **Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

- 9.11. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 9.12. O pregoeiro está autorizado, no momento da sessão de lances, a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.
- 9.13. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.
- 9.14. Encerrado o tempo normal, terá início ao tempo extra (randômico), que é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.
- 9.14.1. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.
- 9.14.2. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.15. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema.
- 9.16. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.
- 9.17. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.18. O sistema informará a proposta de menor preço por (lote/item) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.20. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.
- 9.21. **Negociação:**
- 9.21.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.
- 9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.21.3. **A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá ser recusada.**
- 9.21.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.
- 9.21.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

- 9.21.6. O Sesc/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), toda a documentação referente a **Habilitação e Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO V**, em até **02 (duas) horas úteis**.
- 10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), devendo justificar no portal licitações-e as dificuldades encontradas.
- 10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.
- 10.3. **A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos**, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.
- 10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste edital, acarretará sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 10.6. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.
- 10.7. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

## **11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE**

- 11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item escolhido, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I).
- 11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.
- 11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.
- 11.6. Recebido a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.
- 11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexecutável, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.
- 11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.
- 11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.
- 11.11. O Sesc/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.
- 11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.
- 11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:
- 11.14.1. Não estiverem em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.
- 11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14.4. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.

- 11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.
- 11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 12. DO ACRÉSCIMO

- 12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.593/2024, que passou a vigorar no dia 02 de maio de 2024.
- 12.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 13.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br).
- 13.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.
- 13.4. O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do Sesc/DR/AP - [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi (ram) declarado (s) o (s) vencedor (es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.
- 14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.
- 14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para

apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.2.1.** Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br), em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.
- 14.2.2.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.
- 14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o (s) objeto (s) ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es).
- 14.3.1.** Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado (s) o (s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 14.4.** Observado o disposto no subitem **14.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.
- 14.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.
- 14.6.** O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
- 14.7.** Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- 14.8.** As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no sítio do Sesc/DR/AP - [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## **15. DA ADJUDICAÇÃO**

- 15.1.** Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convocada a assinar o instrumento contratual pelo seu preço proposto a partir da Ordem de Compra - OC, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

## **16. DO CONTRATO**

- 16.1.** A licitante vencedora firmará com o Sesc/DR/AP instrumento contratual, devidamente assinado pelas partes através de seus representantes, pelo qual se obrigará a prestar o serviço objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos e na PROPOSTA DE PREÇO da empresa contratada.

- 16.2. Nos casos em que não houver instrumento contratual complexo, a Ordem de Compra tornar-se-á documento a ele equivalente, ocorrendo, nestes casos, a obrigatoriedade de entrega do produto/serviço contratado, já que será, inevitavelmente, utilizado para solicitar o produto/serviço e seu cumprimento é imprescindível ao pagamento da Nota Fiscal.
- 16.3. O prazo para que a vencedora subscreva o contrato será de até 10 (dez) dias, contados da data de convocação para assinatura, que será realizada pelo Setor de Contratos e Convênios do Sesc/DR/AP.
- 16.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceite da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 16.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e iniciará na data de sua assinatura.
- 16.6. O contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 120 meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso para prorrogação, conforme art. 33, da Resolução.
- 16.7. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a integralidade da vigência contratual, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.
- 16.8. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesc/DR/AP reserva o direito de convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante convidada livre para aceitar ou não a contratação.

## **17. DAS PENALIDADES**

- 17.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinado o Contrato por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;
- 17.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:
  - 17.2.1. Perda do direito a contratação;
  - 17.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 03 (três) anos;
- 17.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:
  - 17.3.1. Advertência;
  - 17.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - 17.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
  - 17.3.4. Baixa no Contrato;
- 17.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
  - 17.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
  - 17.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;

- 17.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 17.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 17.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 17.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
- 17.7.1. Falência ou dissolução da contratada;
- 17.8. Verificada a recusa em assinar o Contrato, a contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

## **18. PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária ou pix, por sistema online a empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente ou chave pix;
- 18.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;
- 18.1.1.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
- 18.1.1.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.
- 18.2. A contratante terá o prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento**, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.
- 18.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 18.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 18.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
- 18.4.1. O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

18.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;
- 19.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;
- 19.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;
- 19.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;
- 19.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;
- 19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 19.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;
- 19.9. A licitante homologada vencedora, será convocada a assinar o Contrato ou Instrumento Equivalente, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;
- 19.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não atender (em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da (s) proponente (s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;
- 19.11. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3214-4623, e-mail: [cpl@sescamapa.com.br](mailto:cpl@sescamapa.com.br);
- 19.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o

acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), no link Licitações;

- 19.13. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;
- 19.14. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;
- 19.15. Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

## **20. DOS ANEXOS**

- 20.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:
  - 20.1.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;
  - 20.1.2. **ANEXO II** - LAYOUT ITEM 14 - BALCÃO DE ATENDIMENTO
  - 20.1.3. **ANEXO III** - JUSTIFICATIVA DE MARCA
  - 20.1.4. **ANEXO IV** - Carta de Credenciamento;
  - 20.1.5. **ANEXO V** - Modelo de proposta;
  - 20.1.6. **ANEXO VI** - Declaração de que não emprega menor;
  - 20.1.7. **ANEXO VII** - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;
  - 20.1.8. **ANEXO VIII** - Declaração de dados bancários.
  - 20.1.9. **ANEXO IX** - Minuta do Contrato

Macapá-AP, 25 de junho 2025.

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional  
Sesc/DR/AP

**Amanda Karina de Souza Pereira**  
Presidente da CPL  
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenadoria de Educação - CED	TERMO DE REFERÊNCIA Educação Nº 04/2024
---------------------------------	--

**1. 1.1. OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO COMPREENDENDO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC LER - DR/AP**, com sede no município de **Oiapoque**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O presente fornecimento se faz necessário para a execução dos trabalhos administrativos e pedagógicos da Unidade do Sesc Ler no município de **Oiapoque**, a fim de garantir o atendimento aos trabalhadores do comércio de bens, serviços, e turismo, seus dependentes, bem como do público em geral de baixa renda, que frequentam a respectiva Unidade.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução Sesc nº1.593/2024.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à contados recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP e do aporte financeiro concedido pelo Departamento Nacional, PNI - 2024/2025.

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, tera empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao **Sesc/DR/AP** a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.

## 6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	<p><b>MESA PARA INFORMÁTICA DUPLA</b></p> <p><b>ESTRUTURA:</b>            Base em tubo de aço carbono secção redonda <math>\varnothing 38,1\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) com parede de <math>1,5\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>), montantes em tubo de aço carbono secção oblonga de <math>29\text{mm} \times 58\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) com parede de <math>1,5\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>), suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono de <math>1,9\text{mm}</math> de espessura e calha passa fios em chapa de aço carbono com espessura de <math>1,08\text{mm}</math> (<math>\pm 0,1\text{mm}</math>). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostático híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Ponteiras: ponteira em polipropileno com diâmetro interno de <math>\varnothing 38,1\text{mm}</math> (<math>\pm 0,5\text{mm}</math>) com espessura inicial de <math>2\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) e espessura da parede em contato com o chão de <math>6,8\text{mm}</math> (<math>\pm 0,5\text{mm}</math>), travado através de pino na parte inferior <math>\varnothing 9 \times 20(\pm 1)\text{mm}</math> de polietileno de alta densidade. Proteção dos pés: injetado em polipropileno com comprimento de <math>245\text{mm}</math> (<math>\pm 5\text{mm}</math>) com espessura de <math>2,6\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>). Fixado na estrutura por sistema de encaixe sem rebites. Pés niveladores: base em material termoplástico, diâmetro de <math>\varnothing 63,5\text{mm}</math> com parafuso de 5/16. Construção: todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo material: painel de MDP com <math>18\text{mm}</math> (<math>\pm 0,5\text{mm}</math>) de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e superior. Proteção das bordas: encabeçado com fita de bordo em PVC ( cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de <math>18\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) e espessura de <math>3\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de <math>3\text{mm}</math>. Fixação na estrutura: buchas de zamac com rosca externa auto atarraxante, com rosca interna de m6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono nbr1010 com rosca m6 e comprimento de <math>16\text{mm}</math>, fenda sextavada interna de <math>4\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>), com tratamento superficial zincado. Segurança e acabamento: todos os cantos com raios de <math>3(\pm 0,2)\text{mm}</math>.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  <b>Tampo:</b> <math>160 \times 60\text{ cm}</math>, <b>altura do tampo ao solo (ht):</b> <math>76\text{ cm}</math></p>	02	UND

	<p><b>Cor:</b> cinza <b>tampo:</b> brilhante.  <b>Garantia:</b> mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.  <b>MARCA:</b> METADIL</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 		
02	<p><b>EXPOSITOR DE LIVROS</b>  <b>ESTRUTURA:</b>  Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono nbr1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,2mm (<math>\pm 0,1</math>mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono nbr1010 com espessura de 1,9mm (<math>\pm 0,2</math>mm). Fixação na caixa: por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (<math>\pm 0,5</math>mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostático híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Construção: todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p><b>CAIXA:</b>  Corpo composto por: chapéu em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (<math>\pm 0,2</math>mm) e espessura de 3mm (<math>\pm 0,2</math>mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> Painel inferior: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ( $\pm 0,2$ mm) e espessura de 3mm ( $\pm 0,2$ mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Lateral direita e esquerda: em MDP com espessura	02	UND

	<p>de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal, superior e traseiro encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “hot melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fundo: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies.</p> <p><b>3 PRATELEIRAS PORTA LIVRO E 3 SUPORTES:</b></p> <p>Em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “hot melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (±0,2mm) e espessura de 3mm (±0,2mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fixação na caixa através de suportes injetados em zamak com acabamento niquelado possui pino de segurança evitando o tombamento da prateleira. Segurança: todos os cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. Rodízios: fabricado em chapa de aço estampada e cabeçote com pista dupla e eixo da roda parafusado. Roda produzida em composto de termoplástico com PVC, dureza de 80shore a (-10°C a 50°C), núcleo em polipropileno copolímero reciclável. Proporcionam rodagem macia e silenciosa, ótima proteção ao piso, excelente resistência química, boa resistência ao desgaste e aos impactos. Fixação dos rodízios: fixados na estrutura por parafuso de aço galvanizado ½”x25mm e 2 porcas de aço galvanizado (cada rodízio). Tolerância ±5%.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 92 (L) X 149 (A) X 45 (P) CM.</p> <p><b>COR:</b> A DEFINIR.</p> <p><b>MARCA:</b> METADIL</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>		
03	<p><b>ARMÁRIO GAVETEIRO ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS</b></p> <p>Arquivo para pastas suspensas confeccionado em chapa de aço de alta resistência. Com 04 (quatro) gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos. A frente das gavetas deve ser na cor azul royal, próxima ao padrão Sesc e corpo do armário deve ser na cor cinza claro.</p> <p><b>DIMENSÕES PROXIMADAS:</b></p> <p>LARGURA: 47 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM, ALTURA: 136CM.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	06	UND

04	<p><b>PUFF EM COURINO - TIPO PÊRA</b> Puff em courino sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. O filtro também deve ser de couro sintético.</p> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> ALTURA: 90 CM, LARGURA: 76 CM E PROFUNDIDADE: 45 CM.</p> <p><b>CORES:</b> AZUL E LARANJA.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	04	UND
05	<p><b>ARMÁRIO ESTILO GUARDA-VOLUMES</b> Armário guarda-volumes metálico, multiuso vertical, com quatro compartimentos, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática micro texturizada com tinta bactericida e antimicrobiana (camada mínima de tinta de 60 micras).</p> <p>Duas laterais em aço com espessura de 0,9mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0,6mm. Laterais, fundo e tampos na cor cinza. Reforço interno (esquadro) em aço 1,20mm fixado nas laterais. Base confeccionada em aço 1,2mm dobrada em "u". Deve conter um rodapé também em aço 1,20mm e quatro pés niveladores, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão. Quatro portas (o4) na cor azul Royal, tonalidade próxima ao padrão Sesc. Cada porta deverá conter duas dobradiças internas e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves cada. As portas devem possuir, na parte frontal, perfurações que servem como ventilação dos compartimentos. Três bandejas intermediárias para a separação interna dos compartimentos, confeccionada em aço 0,6mm de espessura. Portas e bandejas internas livres de arestas cortantes.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM, ALTURA: 185 CM.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	03	UND
06	<p><b>CAMA BELICHE</b> Cama beliche em madeira maciça de reflorestamento tratada e seca em estufa com acabamento em verniz P.U de alta resistência devidamente certificada. A altura livre entre as camas deverá ser de, no mínimo, 1,10m contados do nível superior do colchão, os módulos superiores deverão ter proteção lateral, e os estrados deverão ser fechados na parte inferior. Com capacidade mínima para suporte de peso 120kg. Confeccionadas em madeira maciça tons de mogno ou cedro vermelho devidamente certificada. A escada deve ser do tipo reta e fixa.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> (L X A X C): 98 X 160 X 202 CM</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	06	UND

07	<p><b>CAFETEIRA</b> Cafeteira elétrica com jarra em aço escovado. Com capacidade aproximada para 30 xícaras, filtro permanente, base de aquecimento, jarra em aço escovado com capacidade de 1,2 litros e base antiderrapante.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 110V. POTÊNCIA APROXIMADA: 800W</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> LARGURA: 19 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, ALTURA: 30 CM</p> <p>CAPACIDADE APROXIMADA: 1,2L (30 XÍCARAS)</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	01	UND
08	<p><b>SANDUICHEIRA</b> Sanduicheira Grill com potência aproximada de 800w; chapas antiaderentes; prepara sanduíches em vários tipos de pães; guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; cor: preto e inox escovado; lâmpadas piloto; voltagem 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho). Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 1 ano.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	01	UND
09	<p><b>NOBREAK</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Possuir potência mínima de 1200va; Tensão de entrada: 115v / 220v (automático); Tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora); Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria (s) externa (s); Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136; Forma da onda no inversor: semi-senoidal (retangular PWM); Tensão de operação da bateria: 24v; Bateria (s): 2 baterias internas de 12v 7ah;</p> <p>Proteção de iluminação e de picos, para evitar danos ao se- indicadores led, providencia um estado de leitura fácil das suas condições de corrente pública, da UPS e da bateria;</p> <p>Alarmes acústicos, permite notificação de alterações da alimentação da rede e das condições da UPS;</p> <p>Garantia standard 2 anos para reparação ou substituição (excluindo a bateria) e 1 ano para a bateria;</p> <p>Alarme audível, alarme quando funciona com bateria: alarme de pouca bateria: alarme contínuo de sobrecarga;</p> <p>Painel de controle, apresentação de estado led com online, em bácia, substituir bateria e falha de equipamento devido a sobretensões e picos.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	06	UND

10	<p><b>TELEVISOR UHD SMART LED WIDESCREEN DE 70”</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Smart tv tela led 70 polegadas; processador mínimo quad core; resolução mínima UHD (3840 x 2160 pixels); frequência de tela mínima de 60hz; conversor digital integrado; wifi integrado; potência de som (RMS) mínima de 10w; mínimo 02 entradas HDMI; mínimo 02 entradas usb; conter 01 entrada ethernet; entrada RF para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo;  Garantia de no mínimo 12 meses.</p>  <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	02	UND
11	<p><b>LONGARINA 03 LUGARES</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Longarina com assento e encosto em polipropileno (PP) para 03 lugares.  <b>ESTRUTURA:</b> reforçada com travessas e proteção para encosto não esbarrar na parede.  <b>ENCOSTO:</b> confeccionado em polipropileno (PP) no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.  <b>ASSENTO:</b> confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo AA. Acabamento do encosto e assento em polipropileno (PP) na cor preta.  <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b>  <b>ASSENTO:</b> LARGURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.  <b>ENCOSTO:</b> LARGURA: 46 CM, ALTURA: 32 CM.  <b>LONGARINA PRONTA:</b> LARGURA: 3 LUGARES - 162CM, PROFUNDIDADE: 57 CM, ALTURA: 74 CM.  <b>COR:</b> PRETO.  Apresentar junto ao catálogo certificação ABNT NBR 16031:2012. Certificado emitido pela ABNT - rótulo ecológico ABNT – ABNT NBR ISO 14020:2002 / ABNT NBR ISO 14024:2004. Laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do ministério do trabalho.</p>  <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>	04	UND
12	<p><b>COLCHÃO SOLTEIRO</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Colchão solteiro, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: D-45. Tecido de revestimento: poliéster/viscose.  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  <b>LARGURA X COMPRIMENTO:</b> 0,88 X 1,88 M - <b>ALTURA:</b> 0,17 M  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTI-CARO)</p>	12	UND

	<p>Deve atender a certificação do INMETRO e ABNT NBR 17034.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 		
13	<p><b>TATAME</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Tatame bicolor em EVA de 2,00m x 1,00m com 40mm de espessura + 3 bordas de acabamento, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de seta, na cor azul em um dos lados e vermelho e no outro.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p> 	12	UND
14	<p><b>BALCÃO DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO / ENTRADA DA UNIDADE</b> <b>(Item com medidas específicas, devendo ser confeccionado)</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Confeccionado com placas de MDF 20mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces na cor tabaco emadeirado claro. Unificado com o tampo superior através de acabamento em 45°. Tampo superior e pés - painel devem ter espessura total (vista frontal) de 40mm. Saia frontal recuada 30cm com relação ao tampo superior, fabricada em placas de MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces. A saia deve possuir 3 frisos equidistantes de 1x1cm cada, ao longo de todo o seu comprimento. O fundo dos frisos deve ser revestido com laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces. Vidros temperados laminados 4+4mm com película jateada, instalada na frente, sobre o vidro deverá ser aplicado adesivo de recorte eletrônico opaco na cor azul escuro, conforme detalhamento. Fontes e imagens a serem disponibilizadas, segundo manual de comunicação visual do Sesc. Tampo inferior confeccionado com placas de MDF 20mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces na cor tabaco emadeirado claro, com furos passa -cabos em cada estação de trabalho com acabamento em PVC. Calhas inferiores em MDF 20mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces, com furação para inclusão de 4 tomadas quadradas (1 energia comum e 3 estabilizadas) e 2 rjs (dados e telefone, na extremidade da calha) por usuário (capacidade total da bancada: 02 usuários). A calha deve ser fornecida completa, incluindo as tomadas elétricas do tipo 2p+t, padrão GTS / Furukawa / AMP, sendo 1 unidade na cor preta (para tomada elétrica comum) e 3 unidades na cor vermelha (para tomada elétrica estabilizada). Verificar padrão da tomada com equipe técnica Sesc. Bordas na mesma cor do MDF, em ABS 3mm de alta resistência e aplicadas a quente (220°C). Parafusos de fixação bi-cromatizados. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Largura: 400cm Profundidade: 97,5 cm Altura: tampo superior: 80cm / tampo inferior: 75 cm Ver detalhamento.</p>	02	UND

	<p>As medidas indicadas são sujeitas a adequações.  <b>Conferir medidas no local e LAYOUT no ANEXO II.</b>  <b>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EM MADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS</b></p>		
15	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA (DESTRO)</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Estrutura com 4 pés, confeccionada em aço tubular com no mínimo 7/8"x1,50mm, fixada no assento por parafusos. A estrutura de fixação ao assento deve ter furação entre centros de no mínimo 160x200mm.  Estrutura do encosto confeccionado em tubo oval com no mínimo 18x43mm ou em chapa de aço estampada com no mínimo 6mm de espessura e 7cm de largura.  Suporte para prancheta fixa soldado diretamente na estrutura da cadeira por meio de duas hastes, confeccionadas em aço tubular de no mínimo 7/8"x1,2mm. A furação da estrutura, para a fixação da prancheta por meio de parafusos, não deve comprometer a integridade estrutural do suporte.  Porta-livros aramado soldado diretamente na estrutura da cadeira, confeccionado em tubo redondo de no mínimo 5/8"x1,2mm (suportes frontal e traseiro) e vergalhão com Diâmetro de no mínimo 3/16" (hastes).  O acabamento da estrutura se dá pelo processo de pintura epóxi-pó na cor preta, com acabamento liso, com pré-tratamento feito por fosfatização.  A estrutura possui sapatas em polipropileno articuláveis montadas na extremidade dos 4 pés.  Chassi do assento confeccionado em compensado de madeira multilaminada, prensada a quente, com espessura mínima de 12mm, com furação universal para montagem de porcas-garra.  A capa do assento é fabricada pelo processo de injeção de polipropileno. A capa possui furação para a fixação da estrutura da cadeira. A capa do assento é na cor preta e possui acabamento texturizado.  Chassi do encosto fabricado pelo processo de injeção de polipropileno, com reforço vertical e horizontal na parte traseira. O chassi possui furação para a inclusão de porcas garras que servem para a fixação do chassi na estrutura do encosto da cadeira. O chassi possui também quatro furos que servem para fixar a capa de encosto ao chassi de encosto através de encaixe.  A capa do encosto é fabricada pelo processo de injeção de polipropileno. A capa possui quatro torres que servem para fixar a capa de encosto no chassi de encosto através de furação apropriadas localizadas nessa peça. A capa do encosto é na cor preta e possui acabamento texturizado.  Espumas do assento e do encosto injetadas em poliuretano flexível, moldadas anatomicamente, autoextinguíveis. Espessura do assento com no mínimo</p>	10	UND

<p>55mm, com densidade de no mínimo 45kg/m<sup>3</sup>, e espessura do encosto com no mínimo 55mm, com densidade de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup>. As espumas são aplicadas nos chassis do assento e do encosto sem o uso de qualquer tipo de adesivo ou cola.</p> <p>Revestimento em tecido 100% poliéster, de alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com gramatura de no mínimo 235g/m<sup>2</sup>, na cor azul royal padrão SESC/SENAC.</p> <p>O revestimento é fixado sob os chassis do assento e do encosto com o uso de sistema de cordão (sem uso de adesivos ou cola).</p> <p>Prancheta fixa em MDP melamínico de baixa pressão na cor argila com espessura de no mínimo 18 mm. Bordas da mesma cor do tampo, em ABS 1mm de alta resistência e aplicadas a quente (220°C), para assegurar maior durabilidade. O sistema de fixação da prancheta na estrutura é realizado por meio de parafusos. A prancheta possui aproximadamente 510mm de profundidade por 275mm de largura com área útil frontal de 280mm x 275mm. Previsão de uso por aluno destro.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  LARGURA TOTAL: 56CM  ALTURA TOTAL: 91CM  PROFUNDIDADE TOTAL: 73CM  LARGURA DO ASSENTO: 46CM / PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46CM.  LARGURA DO ENCOSTO: 41CM / ALTURA DO ENCOSTO: 41CM.  ALTURA CHÃO-ASSENTO: 45CM.</p> <p style="text-align: center;"><b>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</b></p>		
---	---	--

## 7. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

**7.1.** O prazo total para a entrega do objeto deste instrumento, será de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;

**7.2.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a Ordem de Compra;

**7.3.** O objeto deste Termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Ler Oiapoque, localizada na BR 156 Loteamento Parque Tumucumaque, QD 1822, Infraero, Oiapoque-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h30 às 16h30min, em conformidade com data e horário especificado na Ordem de Compra;

**7.4.** O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

**7.4.1. Provisoriamente**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida e da quantidade solicitada por meio da Ordem de Compra;

**7.4.2. Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório para

verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

**7.5.** A validade dos produtos não deverá ser inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;

**7.5.1.** Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante;

**7.6.** O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

**7.7.** O aceite do objeto pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente.

**7.8.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:

**7.8.1.** Produtos Similares;

**7.8.2.** Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra;

**7.8.3.** Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**8.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço e/ou fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

**8.1.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas ou em desacordo com o item 7.8 e seguintes.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.2.1.** Fornecer os produtos do presente Termo a partir da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação da Ordem de Compra;

**8.2.2.** Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

**8.2.3.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;

**8.2.4.** Proceder com a montagem completa dos móveis no local indicado pelo Sesc/AP, garantindo

- que estejam em plenas condições de uso, nivelados e fixados adequadamente, quando for o caso;
- 8.2.5.** Efetuar a instalação dos móveis e equipamentos, quando necessário, com fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários, sem custos adicionais ao contratante;
- 8.2.6.** Realizar os serviços de confecção, montagem e instalação no prazo estipulado para a entrega total do objeto, respeitando o cronograma acordado com o Sesc/DR/AP;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se por eventuais danos estruturais causados durante a montagem e instalação, providenciando os devidos reparos, sem ônus ao contratante;
- 8.2.8.** Garantir que todos os serviços de confecção, montagem e instalação sejam executados por profissionais qualificados, observando normas técnicas, de segurança e ergonomia aplicáveis
- 8.2.9.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.10.** Entregar o objeto deste termo dentro de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;
- 8.2.11.** Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.2.12.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 8.2.13.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 8.2.14.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
- 8.2.14.1.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.14.2.** Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 8.2.14.3.** Certidão de regularidade do FGTS; e
- 8.2.14.4.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.2.15.** Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
- 8.2.16.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 8.2.17.** Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;
- 8.2.18.** Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;

**8.2.19.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;

**8.2.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;

**8.2.21.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pela Coordenadoria de Educação do Sesc Amapá;

**9.2.** A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

**9.3.** A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com a Ordem de Compra, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

**9.4.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;

**9.5.** Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, transferência bancária ou pix à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos listados no item 8.2.9.1 e seguintes;

**10.1.1.** Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

**10.2.** O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

**10.3.** Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

**10.4.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

**10.5.** O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

**10.6.** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/DR/AP o dever de

pagar.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

**11.1.1.** Perda do direito à contratação;

**11.1.2.** O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

**11.1.3.** Advertência;

**11.1.4.** Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;

**11.1.5.** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

**11.1.6.** Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

**11.1.7.** Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 03 (três) anos.

**11.2.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

**11.3.** Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;

**11.4.** Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

**11.5.** Falência ou dissolução da contratada.

## **12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO**

**12.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global mediante justificativa e termo aditivo com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.593/2024;

**12.2.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitada os acréscimos que se fizerem necessários.

## **13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**13.1.** A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP, documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

**13.2.** Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

**13.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**13.2.2.** Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice,

mediante acordo entre as partes.

**13.3.** Nos casos de revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

## **14. DA RESCISÃO**

**14.1.** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

**14.1.1.** Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

**14.1.2.** Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

**14.1.3.** A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

**14.1.4.** Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;

**14.1.5.** Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

**14.1.6.** Decretação de Falência;

**14.1.7.** Dissolução da Empresa;

**14.1.8.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

**14.1.9.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**14.1.10.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

**14.2.** Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

**14.3.** Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

## **15. VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência contratual é 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**16. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**16.1.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

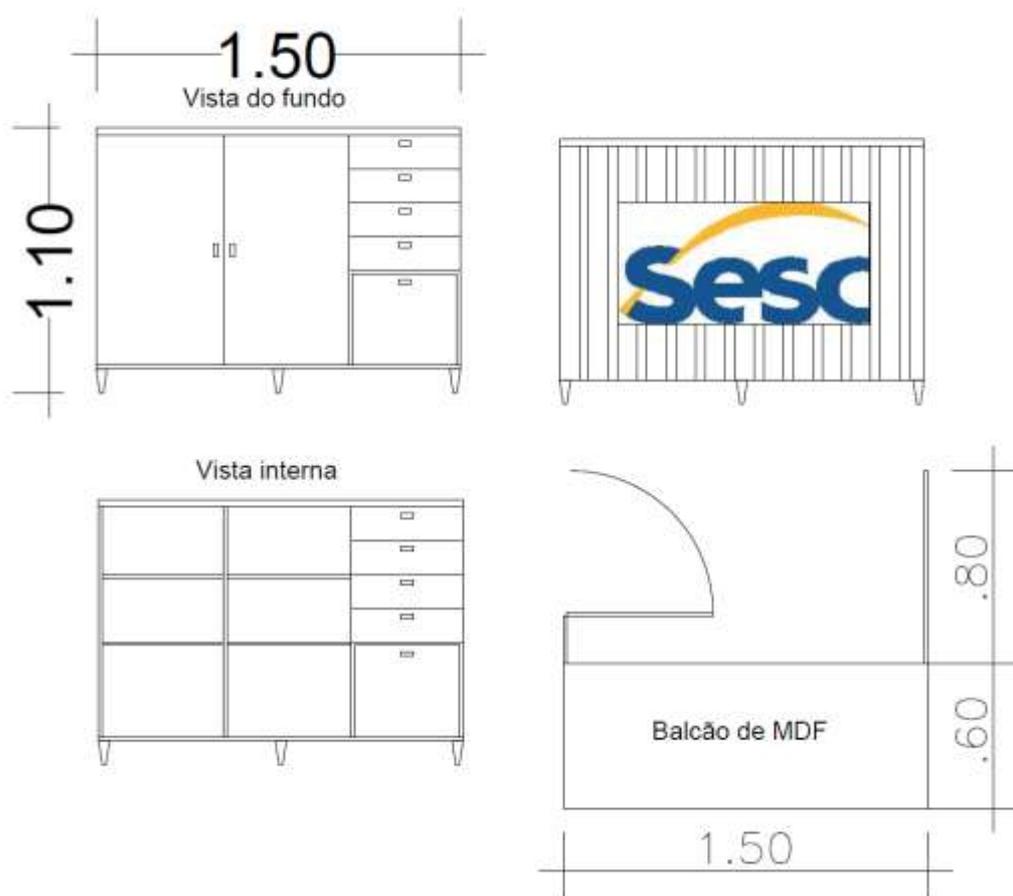
Informações consolidadas por:

**Ana Paula da Silva Santos**  
Coordenação de Educação  
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG

ANEXO II

LAYOUT ITEM 14 - BALCÃO DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO / ENTRADA DA UNIDADE



**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

**ANEXO III**

**JUSTIFICATIVA DE MARCA**

O Programa Educação tem buscado nas aquisições dos mobiliários escolares garantir a padronização dos materiais com a finalidade de manter um padrão de qualidade, uma igualdade entre as Unidades e salas, facilidade na manutenção preventiva e corretiva e participação na Rede Sesc de Educação.

Ainda, foi pensado no quesito de segurança, uma vez que os usuários dos móveis são crianças e professores. De tal maneira, que os materiais precisam ser testados e apresentar segurança, e a Rede Sesc de Educação já testou e aprovou os materiais da marca METADIL.

Neste sentido, ao planejar a aquisição dos mobiliários, pesquisamos junto aos Regionais os mobiliários com maior qualidade, os que são utilizados pelas escolas que compõe a Rede Sesc de Educação e o Termo de Referência de aquisições do DN para o Programa Educação.

Posteriormente as pesquisas, e a experiência com os mobiliários que o Regional já possui, identificamos como marca aqueles provenientes da METADIL, que atendem a nossa padronização e aos critérios de qualidade esperados para uma Unidade Escolar.

A indicação da marca **METADIL** levou em consideração os seguintes critérios:

- O estudo realizado pela Furniture Industry Research Association - FIRA, do Reino Unido, bem como a audiência pública do MEC/FNDE nº 02/2021 acerca do Registro de Preço Nacional de Infraestrutura sobre mobiliário escolar para educação básica a qual fomentou a alteração de redação do inciso IX, artigo 4º, da LDBN, a preeminência das medidas que influenciam diretamente no conforto, bem-estar físico, saúde, empoderamento dos estudantes, com vistas a ergonomia correta;
- A possibilidade de ampliação da oferta de vagas nas Unidades e a reorganização das salas de aula existentes, com capacidade máxima de 25 alunos por turma, primando o bom funcionamento das atividades escolares e a melhor abordagem pedagógica das tarefas desenvolvidas em sala, face ao conjunto de mobiliários em modelo colaborativo e participativo que a marca METADIL possui;
- Que o Regional Amapá pretende via Processo Licitatório realizar a aquisição de alguns itens do mobiliário escolar da Marca METADIL, uma vez que o Departamento Nacional e alguns Regionais já utilizam móveis da referida marca em suas salas de aula, e que se apresentam em perfeito estado de conservação após anos de uso, o que ratifica a justificativa técnica-pedagógica apresentada acima;
- As especificações técnicas constantes no Termo de Referência são necessárias e imprescindíveis a obtenção de boa qualidade, durabilidade do produto, compatíveis com a metodologia, dinamização das atividades em modelo colaborativo, promoção de diversas dinâmicas de integração e saberes;
- A aquisição de mobiliário escolar da marca METADIL se justifica em virtude do excelente custo-benefício em termos de ergonomia, conforto, praticidade e qualidade, e praticidade no uso dos móveis. O modelo de mobiliário apresenta vantagens perante os demais modelos, como já descrito acima, ponderando assim, um ótimo retorno sobre o investimento, pois oferece alta

durabilidade sendo utilizado por mais tempo e com máxima eficiência, perante as marcas convencionais. E, em médio prazo, é possível diminuir os custos financeiros com a manutenção do mobiliário escolar e até mesmo com a aquisição de novos móveis, uma vez que já utilizamos móveis de outras marcas nas Unidades e estas apresentaram pouca durabilidade e uma qualidade inferior a apresentada pelos móveis da marca METADIL.

Diante do exposto, compreendemos que tecnicamente a marca atende as necessidades e ao interesse de qualidade, segurança e padronização, que almejamos manter em nossas Unidades Educacionais, e por isso solicitamos a aquisição dos itens de mobiliário escolar da marca METADIL, conforme Termo de Referência de Mobiliário da Unidades do Sesc Ler.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

**ANEXO IV**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação na modalidade **Pregão Nº 000018-25-PG**, credenciamos o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interposição e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, .....de.....de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome do representante legal da empresa)

**OBSERVAÇÃO:** este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG

ANEXO V

**MODELO DE PROPOSTA**

(em papel timbrado da empresa)

Ao  
**Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/AP**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Editais de Pregão Nº 000018-25-PG**

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **000018-25-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ ( )

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo limite de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

**LOCAL DE ENTREGA:** SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data

Assinatura do representante legal.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE  
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Nº 000018-25-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) \_\_\_\_\_ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO:** A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS  
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Nº 000018-25-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

---

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO:** A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

(em papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM ( ) NÃO ( )		
CHAVE PIX			

**E-mail:**

**Responsável Setor Financeiro:**

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
ou Rubrica com Carimbo.

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000018-25-PG**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de promoção social à educação, saúde, cultura, lazer e assistência, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE, (qualificação completa)**, e a empresa privada (**qualificação completa**), resolvem celebrar o presente contrato, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante às cláusulas e condições seguintes:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

1.1. O presente contrato é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, a Resolução SESC nº 1.593/2024.

**2. DO OBJETO:**

2.1. O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIO COMPREENDENDO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO SESC LER - DR/AP**, com sede no município de **Oiapoque**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**3. DA VIGÊNCIA:**

3.1 O prazo de vigência contratual é 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo, no interesse do SESC-AP, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme Art. 33 da Resolução SESC nº 1.593/2024.

**4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:**

4.1. Constituem partes integrantes deste acordo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº 000018-25-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao SESC/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

4.2. Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

- a) Contrato de Fornecimento;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta Comercial.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nos orçamentos do SESC/DR/AP e do aporte financeiro concedido pelo Departamento Nacional, PNI - 2024/2025.

## 6. DO VALOR E DAS DESCRIÇÕES DO FORNECIMENTO:

- 6.1. Valor total do presente contrato é de **R\$ 000,00 (xxx)**.
- 6.2. Em resumo, as especificações do objeto, a unidade de medida, a marca, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p><b>MESA PARA INFORMÁTICA DUPLA ESTRUTURA:</b>            Base em tubo de aço carbono secção redonda <math>\varnothing 38,1\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) com parede de <math>1,5\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>), montantes em tubo de aço carbono secção oblonga de <math>29\text{mm} \times 58\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) com parede de <math>1,5\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>), suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono de <math>1,9\text{mm}</math> de espessura e calha passa fios em chapa de aço carbono com espessura de <math>1,08\text{mm}</math> (<math>\pm 0,1\text{mm}</math>). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostático híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Ponteiras: ponteira em polipropileno com diâmetro interno de <math>\varnothing 38,1\text{mm}</math> (<math>\pm 0,5\text{mm}</math>) com espessura inicial de <math>2\text{mm}</math> (<math>\pm 0,2\text{mm}</math>) e espessura da parede em contato com o chão de <math>6,8\text{mm}</math> (<math>\pm 0,5\text{mm}</math>), travado através de pino na parte inferior <math>\varnothing 9 \times 20(\pm 1)\text{mm}</math> de polietileno de alta densidade. Proteção dos pés: injetado em</p>	02	UND	00,00	00,00

	<p>polipropileno com comprimento de 245mm (<math>\pm 5</math>mm) com espessura de 2,6mm (<math>\pm 0,2</math>mm). Fixado na estrutura por sistema de encaixe sem rebites. Pés niveladores: base em material termoplástico, diâmetro de <math>\varnothing 63,5</math>mm com parafuso de 5/16. Construção: todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Tampo material: painel de MDP com 18mm (<math>\pm 0,5</math>mm) de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na face inferior e superior. Proteção das bordas: encabeçado com fita de bordo em PVC ( cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "hot melting", dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (<math>\pm 0,2</math>mm) e espessura de 3mm (<math>\pm 0,2</math>mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fixação na estrutura: buchas de zamac com rosca externa auto atarraxante, com rosca interna de m6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono nbr1010 com rosca m6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm (<math>\pm 0,2</math>mm), com tratamento superficial zincado. Segurança e acabamento: todos os cantos com raios de 3(<math>\pm 0,2</math>) mm.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  <b>Tampo:</b> 160 x 60 cm, <b>altura do tampo ao solo (ht):</b> 76 cm.  <b>Cor:</b> cinza <b>tampo:</b> brilhante.  <b>Garantia:</b> mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.  <b>MARCA:</b> METADIL</p>				
02	<p><b>EXPOSITOR DE LIVROS</b>  <b>ESTRUTURA:</b>  Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono nbr1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm (<math>\pm 0,2</math>mm) com espessura de 1,2mm (<math>\pm 0,1</math>mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono nbr1010 com espessura de 1,9mm (<math>\pm 0,2</math>mm). Fixação na caixa: por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (<math>\pm 0,5</math>mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e</p>	02	UND	00,00	00,00

<p>homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-tratamento: antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: eletrostático híbrido epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobiano e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Construção: todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p><b>CAIXA:</b> Corpo composto por: chapéu em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “hot melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (<math>\pm 0,2</math>mm) e espessura de 3mm (<math>\pm 0,2</math>mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Painel inferior: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “hot melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (<math>\pm 0,2</math>mm) e espessura de 3mm (<math>\pm 0,2</math>mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Lateral direita e esquerda: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies, com topo frontal, superior e traseiro encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa</p>				
--	--	--	--	--

	<p>pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “hot melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (<math>\pm 0,2</math>mm) e espessura de 3mm (<math>\pm 0,2</math>mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fundo: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento antimicrobiano nas superfícies.</p> <p><b>3 PRATELEIRAS PORTA LIVRO E 3 SUPORTES:</b> Em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melamínico de baixa pressão, tratamento amicrobiano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “hot melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm (<math>\pm 0,2</math>mm) e espessura de 3mm (<math>\pm 0,2</math>mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Fixação na caixa através de suportes injetados em zamak com acabamento niquelado possui pino de segurança evitando o tombamento da prateleira. Segurança: todos os cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. Rodízios: fabricado em chapa de aço estampada e cabeçote com pista dupla e eixo da roda parafusado. Roda produzida em composto de termoplástico com PVC, dureza de 80shore a (-10°C a 50°C), núcleo em polipropileno copolímero reciclável. Proporcionam rodagem macia e silenciosa, ótima proteção ao piso, excelente resistência química, boa resistência ao desgaste e aos impactos. Fixação dos rodízios: fixados na estrutura por parafuso de aço galvanizado 1/2"x25mm e 2 porcas de aço galvanizado (cada rodízio). Tolerância <math>\pm 5\%</math>.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> 92 (L) X 149 (A) X 45 (P) CM. <b>COR:</b> A DEFINIR. <b>MARCA:</b> METADIL</p>				
03	<p><b>ARMÁRIO GAVETEIRO ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS</b> Arquivo para pastas suspensas confeccionado em chapa de aço de alta resistência. Com 04 (quatro) gavetas com sistema de deslizamento por trilhos telescópicos. A frente das gavetas deve ser na cor azul royal, próxima ao padrão Sesc e corpo do armário deve ser na cor cinza claro.</p>	06	UND	00,00	00,00

	<b>DIMENSÕES PROXIMADAS:</b> LARGURA: 47 CM, PROFUNDIDADE: 67 CM, ALTURA: 136CM.				
04	<b>PUFF EM COURINO - TIPO PÊRA</b> Puff em courino sintético e enchimento interno em flocos de isopor recarregável. O filtro também deve ser de couro sintético. <b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b> ALTURA: 90 CM, LARGURA: 76 CM E PROFUNDIDADE: 45 CM. <b>CORES:</b> AZUL E LARANJA	04	UND	00,00	00,00
05	<b>ARMÁRIO ESTILO GUARDA-VOLUMES</b> Armário guarda-volumes metálico, multiuso vertical, com quatro compartimentos, confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo, fosfatizante e pintura eletrostática micro texturizada com tinta bactericida e antimicrobiana (camada mínima de tinta de 60 micras). Duas laterais em aço com espessura de 0,9mm, um fundo e dois tampos (superior e inferior) confeccionados em aço com espessura de 0,6mm. Laterais, fundo e tampos na cor cinza. Reforço interno (esquadro) em aço 1,20mm fixado nas laterais. Base confeccionada em aço 1,2mm dobrada em "u". Deve conter um rodapé também em aço 1,20mm e quatro pés niveladores, a fim de compensar eventuais desníveis nos pisos, facilitar o deslocamento do móvel e de evitar o contato do móvel com o chão. Quatro portas (04) na cor azul Royal, tonalidade próxima ao padrão Sesc. Cada porta deverá conter duas dobradiças internas e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com duas chaves cada. As portas devem possuir, na parte frontal, perfurações que servem como ventilação dos compartimentos. Três bandejas intermediárias para a separação interna dos compartimentos, confeccionada em aço 0,6mm de espessura. Portas e bandejas internas livres de arestas cortantes. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> LARGURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM, ALTURA: 185 CM	03	UND	00,00	00,00
06	<b>CAMA BELICHE</b> Cama beliche em madeira maciça de reflorestamento tratada e seca em estufa com acabamento em verniz P.U de alta resistência devidamente certificada. A altura livre entre as camas deverá ser de, no mínimo, 1,10m contados do nível superior do colchão, os módulos superiores	06	UND	00,00	00,00

	<p>deverão ter proteção lateral, e os estrados deverão ser fechados na parte inferior. Com capacidade mínima para suporte de peso 120kg. Confeccionadas em madeira maciça tons de mogno ou cedro vermelho devidamente certificada. A escada deve ser do tipo reta e fixa.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> (L X A X C): 98 X 160 X 202 CM</p>				
07	<p><b>CAFETEIRA</b> Cafeteira elétrica com jarra em aço escovado. Com capacidade aproximada para 30 xícaras, filtro permanente, base de aquecimento, jarra em aço escovado com capacidade de 1,2 litros e base antiderrapante. ALIMENTAÇÃO: 110V. POTÊNCIA APROXIMADA: 800W <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> LARGURA: 19 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, ALTURA: 30 CM CAPACIDADE APROXIMADA: 1,2L (30 XÍCARAS)</p>	01	UND	00,00	00,00
08	<p><b>SANDUICHEIRA</b> Sanduicheira Grill com potência aproximada de 800w; chapas antiaderentes; prepara sanduíches em vários tipos de pães; guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; cor: preto e inox escovado; lâmpadas piloto; voltagem 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho). Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 1 ano</p>	01	UND	00,00	00,00
09	<p><b>NOBREAK</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Possuir potência mínima de 1200va; Tensão de entrada: 115v / 220v (automático); Tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora); Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria (s) externa (s); Possuir no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136; Forma da onda no inversor: semi-senoidal (retangular PWM); Tensão de operação da bateria: 24v; Bateria (s): 2 baterias internas de 12v 7ah; Proteção de iluminação e de picos, para evitar danos ao se- indicadores led, providencia um estado de leitura fácil das suas condições de corrente pública, da UPS e da bateria;</p>	06	UND	00,00	00,00

	<p>Alarmes acústicos, permite notificação de alterações da alimentação da rede e das condições da UPS;</p> <p>Garantia standard 2 anos para reparação ou substituição (excluindo a bateria) e 1 ano para a bateria;</p> <p>Alarme audível, alarme quando funciona com bateria: alarme de pouca bateria: alarme contínuo de sobrecarga;</p> <p>Painel de controle, apresentação de estado led com online, em bateria, substituir bateria e falha de equipamento devido a sobretensões e picos</p>				
10	<p><b>TELEVISOR UHD SMART LED WIDESCREEN DE 70"</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Smart tv tela led 70 polegadas; processador mínimo quad core; resolução mínima UHD (3840 x 2160 pixels); frequência de tela mínima de 60hz; conversor digital integrado; wifi integrado; potência de som (RMS) mínima de 10w; mínimo 02 entradas HDMI; mínimo 02 entradas usb; conter 01 entrada ethernet; entrada RF para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo;</p> <p>Garantia de no mínimo 12 meses</p>	02	UND	00,00	00,00
11	<p><b>LONGARINA 03 LUGARES.DESCRICÃO:</b></p> <p>Longarina com assento e encosto em polipropileno (PP) para 03 lugares.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> reforçada com travessas e proteção para o encosto não esbarrar na parede.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> confeccionado em polipropileno (PP) no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.</p> <p><b>ASSENTO:</b> confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo AA. Acabamento do encosto e assento em polipropileno (PP) na cor preta.</p> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS:</b></p> <p>ASSENTO: LARGURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.</p> <p>ENCOSTO: LARGURA: 46 CM, ALTURA: 32 CM.</p> <p>LONGARINA PRONTA: LARGURA: 3 LUGARES - 162CM, PROFUNDIDADE: 57 CM, ALTURA: 74 CM.</p>	04	UND	00,00	00,00

	<p>COR: PRETO.</p> <p>Apresentar junto ao catálogo certificação ABNT NBR 16031:2012. Certificado emitido pela ABNT - rótulo ecológico ABNT – ABNT NBR ISO 14020:2002 / ABNT NBR ISO 14024:2004. Laudo de conformidade com as NBR e NR 17 do ministério do trabalho</p>				
12	<p><b>COLCHÃO SOLTEIRO</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Colchão solteiro, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: D-45. Tecido de revestimento: poliéster/viscose.  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  LARGURA X COMPRIMENTO: 0,88 X 1,88 M - ALTURA: 0,17 M  <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> TECIDO ANTIALÈRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTI-CARO)  Deve atender a certificação do INMETRO e ABNT NBR 17034</p>	12	UND	00,00	00,00
13	<p><b>TATAME</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Tatame bicolor em EVA de 2,00m x 1,00m com 40mm de espessura + 3 bordas de acabamento, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de seta, na cor azul em um dos lados e vermelho e no outro</p>	12	UND	00,00	00,00
14	<p><b>BALCÃO DE ATENDIMENTO RECEPÇÃO/ENTRADA DA UNIDADE</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b>  Confeccionado com placas de MDF 20mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces na cor tabaco emadeirado claro. Unificado com o tampo superior através de acabamento em 45°. Tampo superior e pé s -painel devem ter espessura total (vista frontal) de 40mm. Saia frontal recuada 30cm com relação ao tampo superior, fabricada em placas de MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces. A saia deve possuir 3 frisos equidistantes de 1x1cm cada, ao longo de todo o seu comprimento. O fundo dos frisos deve ser revestido com laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces. Vidros temperados laminados 4+4mm com película jateada, instalada na frente, sobre o vidro deverá ser aplicado adesivo</p>	02	UND	00,00	00,00

	<p>de recorte eletrônico opaco na cor azul escuro, conforme detalhamento. Fontes e imagens a serem disponibilizadas, segundo manual de comunicação visual do Sesc. Tampo inferior confeccionado com placas de MDF 20mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces na cor tabaco emadeirado claro, com furos passa -cabos em cada estação de trabalho com acabamento em PVC. Calhas inferiores em MDF 20mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP com espessura de 0,8mm em ambas as faces, com furação para inclusão de 4 tomadas quadradas (1 energia comum e 3 estabilizadas) e 2 rjs (dados e telefone, na extremidade da calha) por usuário (capacidade total da bancada: 02 usuários). A calha deve ser fornecida completa, incluindo as tomadas elétricas do tipo 2p+t, padrão GTS / Furukawa / AMP, sendo 1 unidade na cor preta (para tomada elétrica comum) e 3 unidades na cor vermelha (para tomada elétrica estabilizada). Verificar padrão da tomada com equipe técnica Sesc. Bordas na mesma cor do MDF, em ABS 3mm de alta resistência e aplicadas a quente (220°C). Parafusos de fixação bi-cromatizados.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> LARGURA: 400CM PROFUNDIDADE: 97,5 CM ALTURA: TAMPO SUPERIOR: 80CM / TAMPO INFERIOR: 75 CM VER DETALHAMENTO:</p> <p>AS MEDIDAS INDICADAS SÃO SUJEITAS A ADEQUAÇÕES.</p> <p><b>CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL E LAYOUT NO ANEXO II.</b></p> <p><b>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS</b></p>				
15	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA (DESTRO)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Estrutura com 4 pés, confeccionada em aço tubular com no mínimo 7/8"x1,50mm, fixada no assento por parafusos. A estrutura de fixação ao assento deve ter furação entre centros de no mínimo 160x200mm. Estrutura do encosto confeccionado em tubo oval com no mínimo 18x43mm ou em chapa de aço estampada com no mínimo 6mm de espessura e 7cm de largura.</p>	10	UND	00,00	00,00

<p>Suporte para prancheta fixa soldado diretamente na estrutura da cadeira por meio de duas hastes, confeccionadas em aço tubular de no mínimo 7/8"x1,2mm. A furação da estrutura, para a fixação da prancheta por meio de parafusos, não deve comprometer a integridade estrutural do suporte.</p> <p>Porta-livros aramado soldado diretamente na estrutura da cadeira, confeccionado em tubo redondo de no mínimo 5/8"x1,2mm (suportes frontal e traseiro) e vergalhão com Diâmetro de no mínimo 3/16" (hastes).</p> <p>O acabamento da estrutura se dá pelo processo de pintura epóxi-pó na cor preta, com acabamento liso, com pré-tratamento feito por fosfatização.</p> <p>A estrutura possui sapatas em polipropileno articuláveis montadas na extremidade dos 4 pés.</p> <p>Chassi do assento confeccionado em compensado de madeira multilaminada, prensada a quente, com espessura mínima de 12mm, com furação universal para montagem de porcas-garra.</p> <p>A capa do assento é fabricada pelo processo de injeção de polipropileno. A capa possui furação para a fixação da estrutura da cadeira. A capa do assento é na cor preta e possui acabamento texturizado.</p> <p>Chassi do encosto fabricado pelo processo de injeção de polipropileno, com reforço vertical e horizontal na parte traseira. O chassi possui furação para a inclusão de porcas garras que servem para a fixação do chassi na estrutura do encosto da cadeira. O chassi possui também quatro furos que servem para fixar a capa de encosto ao chassi de encosto através de encaixe.</p> <p>A capa do encosto é fabricada pelo processo de injeção de polipropileno. A capa possui quatro torres que servem para fixar a capa de encosto no chassi de encosto através de furação apropriadas localizadas nessa peça. A capa do encosto é na cor preta e possui acabamento texturizado.</p> <p>Espumas do assento e do encosto injetadas em poliuretano flexível, moldadas anatomicamente, autoextinguíveis. Espessura do assento com no mínimo 55mm, com densidade de no mínimo 45kg/m<sup>3</sup>, e espessura do encosto com no mínimo 55mm, com densidade de no mínimo 50kg/m<sup>3</sup>. As espumas são aplicadas nos chassis do assento e do encosto sem o uso de qualquer tipo de adesivo ou cola.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>Revestimento em tecido 100% poliéster, de alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com gramatura de no mínimo 235g/m<sup>2</sup>, na cor azul royal padrão SESC/SENAC.</p> <p>O revestimento é fixado sob os chassis do assento e do encosto com o uso de sistema de cordão (sem uso de adesivos ou cola).</p> <p>Prancheta fixa em MDP melamínico de baixa pressão na cor argila com espessura de no mínimo 18 mm. Bordas da mesma cor do tampo, em ABS 1mm de alta resistência e aplicadas a quente (220°C), para assegurar maior durabilidade. O sistema de fixação da prancheta na estrutura é realizado por meio de parafusos. A prancheta possui aproximadamente 510mm de profundidade por 275mm de largura com área útil frontal de 280mm x 275mm. Previsão de uso por aluno destro.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b>  LARGURA TOTAL: 56CM  ALTURA TOTAL: 91CM  PROFUNDIDADE TOTAL: 73CM  LARGURA DO ASSENTO: 46CM /  PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46CM.  LARGURA DO ENCOSTO: 41CM / ALTURA DO ENCOSTO: 41CM.  ALTURA CHÃO-ASSENTO: 45CM</p>				
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 00,00</b>

## 7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo total para a entrega do objeto deste instrumento, será de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do SESC/DR/AP;

7.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a Ordem de Compra;

7.3. O objeto deste contrato deverá ser entregue somente na Unidade SESC Ler Oiapoque, localizada na BR 156 Loteamento Parque Tumucumaque, QD 1822, Infraero, Oiapoque-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h30 às 16h30min, em conformidade com data e horário especificado na Ordem de Compra;

7.3.1. Unidade Sesc Araxá, localizado na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beiril, Macapá/AP;

7.4. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

7.4.1. **Recebimento provisório** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo SESC/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

7.4.2. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**7.5.** A validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega ao SESC/DR/AP;

7.5.1. Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante;

**7.6** O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

**7.7** O aceite do objeto pelo SESC/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste acordo verificadas posteriormente.

**7.8** O SESC/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao SESC/DR/AP;

**7.9** O SESC Amapá reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste acordo, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Resolução SESC nº 1.593/2024;

**7.10** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

**7.11** Toda entrega deverá ser acompanhada de comprovante para controle interno, devidamente assinado pelo colaborador responsável, designado pelos setores com data e hora de entrega do produto;

**7.12** A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de transporte que atenda a demanda das entregas;

**7.13** A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao SESC/DR/AP;

**7.14** A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste contrato, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;

**7.15** O SESC se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao SESC, devendo a CONTRATADA substituí-lo por outros com as mesmas características exigidas neste acordo, no prazo determinado pelo Setor de Nutrição:

7.15.1 Produtos Similares;

7.15.2 Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

7.15.3 Gramatura e embalagens divergentes com este contrato;

7.15.4 Produtos que apresentarem sujidades.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.1.** Fornecer os produtos do presente acordo a partir da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação da Ordem de Compra;

**8.1.2.** Fornecer os produtos, objeto deste contrato, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências

originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

**8.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste contrato;

**8.1.4.** Proceder com a montagem completa dos móveis no local indicado pelo Sesc/AP, garantindo que estejam em plenas condições de uso, nivelados e fixados adequadamente, quando for o caso;

**8.1.5.** Efetuar a instalação dos móveis e equipamentos, quando necessário, com fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e materiais necessários, sem custos adicionais ao contratante;

**8.1.6.** Realizar os serviços de confecção, montagem e instalação no prazo estipulado para a entrega total do objeto, respeitando o cronograma acordado com o Sesc/DR/AP;

**8.1.7.** Responsabilizar-se por eventuais danos estruturais causados durante a montagem e instalação, providenciando os devidos reparos, sem ônus ao contratante;

**8.1.8.** Garantir que todos os serviços de confecção, montagem e instalação sejam executados por profissionais qualificados, observando normas técnicas, de segurança e ergonomia aplicáveis;

**8.1.9.** Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos:

**8.1.10.** Entregar o objeto deste contrato dentro de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

**8.1.11.** Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

**8.1.12.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

**8.1.13.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

**8.1.14.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a notafiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

8.1.14.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.14.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

8.1.14.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

8.1.14.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**8.1.15.** Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

**8.1.16.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

**8.1.17.** Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste contrato sem

prejuízo dos fornecimentos sem alteração de preços, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

**8.1.18.** Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência;

**8.1.19.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;

**8.1.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;

**8.1.21.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse contrato;

**8.1.22.** A CONTRATADA deverá manter seu endereço atualizado, conforme registro no CNPJ, assim como contato telefônico e, sempre notificar a Instituição sobre qualquer mudança em tais dados;

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.2.3.** Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

**8.2.4.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento contratual;

**8.2.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

## **9. DA NOTA FISCAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ser emitido, após autorização e aprovação expressa da Fiscalização em nome do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 03.593.251/0001-15**, localizado na Rua Jovino Dinoá, n.º 431, Beírol, Rio de Macapá/AP, CEP: **68.902-030**;

**9.2.** O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1º e 25 de cada mês e apresentado ao **CONTRATANTE** no máximo até o dia 2 do mês da emissão do documento fiscal;

**9.3.** Ocorrendo emissão do documento fiscal entre os dias 26 e 31, este deverá ser cancelado pela **CONTRATADA** e essa deverá emitir novo documento a partir do 1º dia útil do mês subsequente;

**9.4.** A Nota Fiscal ou documento equivalente deve destacar o número do processo **nº 000018-25-PG**, e o valor da prestação de serviço, apresentando os percentuais aplicados de retenções legais, onde aplicável, tais como: ISS, CSLL, PIS, COFINS e outros, caso houver;

**9.5.** Nos preços estabelecidos estão inclusas todas as despesas previstas para execução do objeto do presente Contrato, bem como, mas sem se limitar a, mão de obra, materiais, serviços, equipamentos,

ferramentas, instrumentos, softwares, suporte técnico e manutenção, veículos, máquinas, carga e descarga, armazenagem, vigilância, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, deslocamento de pessoal, hospedagem, viagens, alimentação, seguros, taxas, impostos, fretes, custos diretos e indiretos em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato;

**9.6.** O documento de cobrança será apresentado a Fiscalização para atestação nos endereços eletrônicos abaixo elencados:

a) [xxx@sescamapa.com.br](mailto:xxx@sescamapa.com.br) (xxxxxxxxxx)

9.6.1. Juntamente com o documento de cobrança, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal).;

**9.7.** O prazo para pagamento será de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do “aceite” na Nota Fiscal ou documento equivalente pelos empregados designados para fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

**9.8.** No caso de erro nos documentos de cobrança, recusa de aceitação pelo **CONTRATANTE** ou obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, inclusive obrigações previdenciárias ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **CONTRATANTE**, estes serão devolvidos à **CONTRATADA** para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

**9.9.** A **CONTRATADA** é a única responsável por quaisquer ônus e despesas decorrentes da nova emissão e do cancelamento do documento fiscal apresentado fora dos termos e condições previstos no Contrato.

**9.10.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades deste Contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva da execução, total ou parcialmente.

**9.11.** A **CONTRATADA** é a única responsável pelo cálculo dos impostos, tributos e taxas do preço praticado pelo presente Contrato, não cabendo ônus ao **CONTRATANTE** em caso de equívocos nestes cálculos.

**9.12.** Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza e/ou negociação de títulos com instituições financeiras.

**9.13.** O pagamento decorrente do presente Contrato poderá ser retido em parte pelo **CONTRATANTE** até o limite dos valores das obrigações trabalhistas/previdenciárias descumpridas ou não comprovadas pela **CONTRATADA**.

**CONTRATANTE** poderá, a seu critério e a qualquer tempo, compensar eventuais valores que lhe sejam devidos pela **CONTRATADA** com qualquer crédito desta com o **CONTRATANTE**, inclusive decorrentes de penalidades aplicadas e em caso de ações judiciais ou administrativas, desde que haja prévia notificação, a fim de dar ciência à **CONTRATADA** da compensação.

## **10 DA REGULARIDADE FISCAL:**

**10.1.** A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:

**10.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

**10.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;**

**10.1.3. Certidão de regularidade do FGTS;**

**10.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

## **11. DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados Coordenadoria de Educação do SESC Amapá, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão;

**11.2.** A Coordenadoria de Educação do SESC Amapá, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada;

**11.3.** Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

## **12. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:**

**12.1.** Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos deste acordo ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, conforme art. 37 e/ou apostilamento conforme art. 43 da Resolução 1593/2024. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

## **13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**13.1.** A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

**13.2.** Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

**13.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**13.3.** Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis

ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

#### **14. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:**

**14.1.** No interesse da Administração do SESC/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global, com fundamento do **Art. 38** da Resolução SESC 1.593/2024;

**14.2.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

#### **15. DAS PENALIDADES:**

**15.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:

15.1.1. Perda do direito à contratação;

15.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;

**15.2.** Verificada a recusa em assinar o contrato, o SESC/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;

**15.3.** O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

15.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

15.3.4. Suspensão de licitar com o SESC/DR/AP por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**15.4.** As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

#### **16. DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO**

**16.1.** A CONTRATADA obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução deste instrumento contratual, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do SESC/AP;

**16.2.** A CONTRATADA assume, perante o SESC/AP toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PSI) do SESC/AP;

**16.3.** A CONTRATADA se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem o utilizar para outro propósito que não seja de interesse desse instrumento contratual;

- 16.4.** Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou;
- 16.5.** É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto do presente Instrumento;
- 16.6.** Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do SESC/AP;
- 16.7.** As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam a CONTRATADA durante a vigência deste acordo e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão deste Instrumento, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o contrato, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados;
- 16.8.** A qualquer tempo durante a vigência deste instrumento contratual, o SESC/AP, poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente;
- 16.9.** Findo ou rescindido o presente contrato, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução;

## **17. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

- 17.1.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 17.2.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 17.3.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 17.4.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 17.5.** A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 17.6.** A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **18. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:**

**18.1.** Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos deste instrumento contratual ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo conforme art. 37 e/ou apostilamento conforme art. 43 da Resolução 1593/2024, o qual deverá ser assinado por todos os signatários deste acordo, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A execução do presente contrato é regida, pelas suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral de contratos e, especialmente, o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SESC;

**19.2.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido por colaboradores da contratante, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, até que se comprove a adequação dos mesmos aos termos contratuais;

**19.3.** Qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços deverá ser, imediatamente, sanada pela contratada, sendo que todos os ônus decorrentes serão de sua inteira responsabilidade, o que não a exime das penalidades previstas neste Contrato.

## **20. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

**20.1** Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As quantidades previstas deste instrumento contratual não garantem o consumo real a ser praticado, pois trata-se de estimativas;

**21.2.** Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste instrumento contratual, só terão validade se forem efetuadas através de aditamento(s) assinado(s) pelas Partes;

**21.3.** Caberá a CONTRATADA observar todas os requisitos de qualidade, em conformidade com a legislação vigente, sobretudo àqueles elencados neste instrumento contratual.

## **22. DO FORO:**

**22.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

**22.2.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito, sendo que, com fundamento legal no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma

de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**(xxx)**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**(xxx)**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**(xxx)**  
Fiscal do contrato SESC/AP

\_\_\_\_\_  
**(xxx)**  
Encarregada de Contratos e Convênios SESC/AP

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: